



RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 07/2008 FUNDAÇÕES DE APOIO

I. Dos Procedimentos:

Visando dar cumprimento ao item de número 14 do PAINT/2008, devidamente aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição, através da resolução nº001/2008 de 21/02/2008, foi realizada Auditoria nos procedimentos referentes aos Contratos com as Fundações de Apoio, no intuito de verificar o cumprimento das legislações pertinentes e avaliar os controles internos existentes.

Para tanto, foram expedidas 02(duas) Solicitações de Auditoria, nºs 18 e 19/2008, destinados à Pró-Reitoria de Administração – Setor de Contratos e ao Departamento de Contabilidade e Finanças, respectivamente. A partir da análise do Demonstrativo – Contratos, Termos Aditivos e Prestações de Contas firmados entre a UNIFAL e a FACEPE – e utilizando-se do método de amostragem, através da Solicitação de Auditoria nº 20/2008 solicitou-se (02) dois dos 17(dezessete) contratos em vigência, o que representa 11,76%, destacando-se os critérios de pertinência do objeto contratado, o caráter institucional e o volume de recursos envolvidos.

Em seguida, foi realizado um levantamento legislativo e desenvolvido o “check-list”.

Realizou-se também consulta junto ao SICAF e análise do Certificado Registro de Credenciamento junto ao Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia.

II. Das Constatções:

Na realização dos trabalhos foi checada, junto ao SICAF, a documentação pertinente aos registros e regularidade da FACEPE. Desta análise, constatou-se a comprovação da finalidade a qual ela foi criada, qual seja a de dar apoio e promover atividades voltadas ao ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional nos termos dos art.6º/8º do seu Estatuto, o que atende



às exigências do art.1º da lei 8958/94 e do art. 1º do Dec. nº5205/2004. Foi também verificado o devido credenciamento da FACEPE junto aos Ministérios da Educação e de Ciência e Tecnologia, bem como a sua devida renovação bienal.

Destaca-se que na análise da relação de pagamentos efetuados às fundações de apoio constatou-se que foram realizados pagamentos à Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE , referente à elaboração de provas e execução de concurso público, no valor de R\$23.000,00(vinte e três mil reais), conforme Contrato nº09/2008, firmado em 09/05/2008 entre a UNIFAL-MG e a referida fundação, tendo sido analisado por este Setor de Auditoria Interna quando da realização das atividades na área de Licitações e Contratos. Constatou-se também que mensalmente realiza-se pagamento à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no valor de R\$2.000,00(dois mil reais) referente a manutenção da conectividade IP(INTERNET PROTOCOL) à Espinha Dorsal da RNP, conforme Contrato nº 104/2007, firmado entre a UNIFAL-MG e a referida fundação de apoio.

Dos contratos constantes no Demonstrativo – Contratos, Termos Aditivos e Prestações de Contas - UNIFAL-MG e FACEPE referente ao exercício de 2008, datado de 29 de agosto de 2008 que totalizam 17(dezessete), constatou-se que 11(onze) tiveram as prestações de contas analisadas e apresentadas ao Sr. Reitor, 01 está sendo analisado e 05(cinco) ainda estão em execução.

Dos dois contratos solicitados a prestação de contas do Contrato nº 127/2006 cujo objeto é o Gerenciamento – Bancada Mineira conforme processo nº 23087.00081/2006-05 foi apresentada e analisada pelo servidor responsável, e a prestação de contas do Contrato nº 02/2004 – processo nº 23087.00035/2004-73 cujo objeto é o gerenciamento dos Cursos de Especialização encontra-se sob análise conforme informação constante no mencionado Demonstrativo.

Ressalta-se que foi legalmente constituída pelo Sr. Reitor através da Portaria nº 303, de 05 de maio 2008, uma Comissão para acompanhar e receber as prestações de contas dos contratos da FACEPE com a UNIFAL-MG, composta pelos membros servidores Técnico-administrativos, Dênis Eduardo Borba Ferreira – Presidente, Mauro Setsuo Kira e Lucas Cezar Mendonça – membros. Está sob análise da referida comissão o Contrato nº 02/2004, e devido a divergências



encontradas foi encaminhado à FACEPE um ofício datado de 27 de agosto de 2008, estipulando o prazo de 20(vinte) dias, contados a partir do recebimento para que seja apresentada a prestação de contas no modelo em que foi acordado na reunião realizada no dia 20 de agosto de 2008, entre a Comissão e a equipe da FACEPE.

Destaca-se que o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas da Fundação de Apoio, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas FACEPE, constantes no Processo nº 23087.000773/2008-44 foram submetidos ao Conselho Superior da UNIFAL-MG, que decidiu aprová-los na 52ª reunião realizada em 08/04/2008, através da Resolução nº 006/2008, desta data (publicada no Boletim Interno nº 004 – Abril/2008) e divulgada no sítio da UNIFAL-MG - www2.unifal-mg.edu.br/secretariageral.

III. Da Conclusão:

Diante do exposto, verifica-se que os controles internos referentes aos contratos firmados entre a UNIFAL e a FACEPE encontram-se devidamente implantados e estão em constante aprimoramento no que se refere aos trâmites operacionais relacionados à prestação de contas, destacando-se a constituição da comissão designada para o acompanhamento e recebimento das prestações de contas dos contratos, cujos trabalhos estão em andamento, especificamente a análise do Contrato nº 02/2004.

IV. Das Recomendações:

Devido à análise da prestação de contas do Contrato nº 02/2004 estar em andamento pela comissão designada pela Portaria nº 303 de 05 de maio de 2008, sugerimos que seja encaminhado a este Setor de Auditoria Interna ofício informando a conclusão dos trabalhos.

Alfenas, 25 de setembro de 2008.

JEFERSON ALVES DOS SANTOS
Auditor - Matrícula SIAPE nº1555750

HELENA MARIA DOS SANTOS COUTO
Matrícula SIAPE nº1037803
Chefe da Auditoria Interna.